



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.028 DE 09 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga o Decreto nº 4.021/2020,
até 19 de Abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 4.021, de 21 de Março de 2020, até 19 de Abril de 2020.

Art. 2º - A presente prorrogação poderá ser revista conforme atos e orientações das autoridades de saúde e governamentais.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 09 DE ABRIL DE 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO
Prefeito Municipal